

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023 – Nº 2084

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, EDIÇÃO Nº 2083 – DECRETO Nº 4916, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ONDE-SE LÊ:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

LEIA-SE:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

TOMADA DE PREÇOS 018/2022

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, através do Presidente da CPL, em face da rescisão contratual com a primeira colocada na TP Nº 018/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, e em conformidade com os Art. 77 e 78 c/c Art. 24, XI da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante subsequente na ordem de classificação, sendo este a empresa **LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, classificada em segundo lugar para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a partir dessa publicação, a se manifestar quanto ao interesse em contratar com o município de Vargem Alta, ficando a mesma ciente que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações.

ID: 2022.071E0700001.01.0029

Vargem Alta – ES, 23/03/2023.

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2023

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 006/2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, para apuração de fatos narrados nos autos protocolados sob nº 1050/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 23 de março de 2023.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009/2023

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 007/2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, para apuração de fatos narrados dos autos do protocolados sob nº 409/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 23 de março de 2023.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

SAAE

ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 012/2021

2º Termo Aditivo de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa FRANCISCO AGROPECUÁRIA LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SAAE DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, representada neste ato nos termos do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **FRANCISCO AGROPECUÁRIA LTDA**, estabelecida à Rua Paulino Francisco Moreira, 46, Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.494.960/0001-80, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 015/2021**, firmado em 23/01/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 0047/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 000012/2021, oriundo do Processo de Credenciamento nº 000001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo de Aditivo, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0012/2021, Credenciamento nº 000001/2020, cujo o objeto é a prestação de serviços pelo Agente Arrecadador para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo Contratante, que lhe forem devidos por qualquer consumidor, por meio de autenticação em guichê de caixa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prorrogação do contrato se faz necessária, considerando que o faturamento é um serviço continuado realizado mensalmente, através de emissões de talões de cobrança pelo serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, logo é de suma importância, para manter o recebimento das faturas, e consequente manutenção do serviço e, visando melhorar o atendimento à população, permitindo que os clientes do serviço público tenham a sua disposição diversos lugares para efetuarem os pagamentos, para sua maior comodidade e rapidez.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Em consonância com o disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, o valor das tarifas referentes ao Contrato em epígrafe será reajustado baseado no índice IGP-M acumulado (percentual de 3,788230%).

3.2. Após reajuste o valor da tarifa passa a ser: R\$ 0,73 (setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo

com a cláusula décima do contrato original nº 0012/2021, firmado em 23/02/2021, e seus aditivos, que vigorará pelo período compreendido entre **02 de março de 2023 a 02 de março de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária 33903900000-Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte; 10010000000, Ficha: 11.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta – ES, 01 de março de 2023.

José Américo Salvador
Diretor do SAAE

FRANCISCO AGROPECUÁRIA LTDA.
Contratada

ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 014/2021

2º Termo Aditivo de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa L G DROGARIA LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SAAE DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, representada neste ato nos termos do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **L G DROGARIA LTDA**, estabelecida à Rua Rafael Altoé, sn, Boa Esperança - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.947.498/0001-80, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 014/2021**, firmado em 23/01/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 0043/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 000014/2021, oriundo do Processo de Credenciamento nº 000001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo de Aditivo, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0014/2021, Credenciamento nº 000001/2020, cujo o objeto é a prestação de serviços pelo Agente Arrecadador para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo Contratante, que lhe forem devidos por qualquer consumidor, por meio de autenticação em guichê de caixa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prorrogação do contrato se faz necessária, considerando que o faturamento é um serviço continuado realizado mensalmente, através de emissões de talões de cobrança pelo serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, logo é de suma importância, para manter o recebimento das faturas, e consequente manutenção do serviço e, visando melhorar o atendimento à população, permitindo que os clientes do serviço público tenham a sua disposição diversos lugares para efetuarem os pagamentos, para sua maior comodidade e rapidez.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA

TERCEIRA

3.1. Em consonância com o disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, o valor das tarifas referentes ao Contrato em epígrafe será reajustado baseado no índice IGP-M acumulado (percentual de 3,788230%).
3.2. Após reajuste o valor da tarifa passa a ser: R\$ 0,73 (setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula décima do contrato original nº 0014/2021, firmado em 23/02/2021, e seus aditivos, que vigorará pelo período compreendido entre **02 de março de 2023 a 02 de março de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária 33903900000-Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte; 10010000000, Ficha: 11.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta – ES, 02 de março de 2023.

José Américo Salvador
Diretor do SAAE

L G DROGARIA LTDA.
Contratada

ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 015/2021

2º Termo Aditivo de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa RAYANI CARVALHO G BRAZ 16134686794.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SAAE DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, representada neste ato nos termos do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **RAYANI CARVALHO GALVÃO BRAZ 16134686794**, estabelecida à Rua Projetada, sn - Santana - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.221.208/0001-40, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 015/2021**, firmado em 23/01/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 0045/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 000015/2021, oriundo do Processo de Credenciamento nº 000001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo de Aditivo, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0015/2021, Credenciamento nº 000001/2020, cujo o objeto é a prestação de serviços pelo Agente Arrecadador para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo Contratante, que lhe forem devidos por qualquer consumidor, por meio de autenticação em guichê de caixa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prorrogação do contrato se faz necessária, considerando que o faturamento é um serviço continuado realizado mensalmente, através de emissões de talões de cobrança pelo serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, logo é de suma importância, para manter o recebimento das faturas, e consequente manutenção do serviço e, visando melhorar o atendimento à população, permitindo que os clientes do serviço público tenham a sua disposição diversos lugares para efetuarem os pagamentos, para sua maior comodidade e rapidez.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Em consonância com o disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, o valor das tarifas referentes ao Contrato em epígrafe será reajustado baseado no índice IGP-M acumulado (percentual de 3,788230%).
3.2. Após reajuste o valor da tarifa passa a ser: R\$ 0,73 (setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula décima do contrato original nº 0015/2021, firmado em 23/02/2021, e seus aditivos, que vigorará pelo período compreendido entre **02 de março de 2023 a 02 de março de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária 33903900000-Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte; 10010000000, Ficha: 11.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta – ES, 02 de março de 2023.

José Américo Salvador
Diretor do SAAE

RAYANI CARVALHO G BRAZ
Contratada

ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 011/2021

3º Termo Aditivo de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa BANESTES S. A.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SAAE DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, representada neste ato nos termos do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Princesa Isabel, 574, Ed. Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.127.603/0001-78, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 011/2021**, firmado em 01/03/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 042/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo

Aditivo, decorrente do Contrato nº 000011/2021, oriundo do Processo de Credenciamento nº 000001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo de Aditivo, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo e reajuste, referente ao contrato nº 0011/2021, Credenciamento nº 000001/2020, cujo o objeto é a prestação de serviços pela Instituição Financeira para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo Contratante, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, por meio de autenticação em guichê de caixa, débito automático em conta bancária, débito em conta bancária através de autoatendimento em caixa eletrônico e/ou internet, rede lotérica e correspondente bancário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prorrogação do contrato se faz necessária, considerando que o faturamento é um serviço continuado realizado mensalmente, através de emissões de talões de cobrança pelo serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, logo é de suma importância, para manter o recebimento das faturas, e consequente manutenção do serviço e, visando melhorar o atendimento à população, permitindo que os clientes do serviço público tenham a sua disposição diversos lugares para efetuarem os pagamentos, para sua maior comodidade e rapidez.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Em consonância com o disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, o valor das tarifas referentes ao Contrato em epígrafe será reajustado baseado no índice IGP-M acumulado (percentual de 3,788230%).

Após reajuste o valor da tarifa passa a ser:

- Rede lotérica ou correspondente bancário: R\$ 1,56;
- Auto atendimento, internet banking e PIX: R\$ 1,35;
- Débito automático: 1,25.

3.2. As **PARTES** concordam que os valores das tarifas descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, acima, passarão a vigorar a partir do dia 02/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula décima do contrato original nº 0011/2021, firmado em 01 de março de 2021, e seus aditivos, que vigorará pelo período compreendido entre **02 de março de 2023 a 02 de março de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária 33903900000-Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte; 10010000000, Ficha: 11.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta – ES, 01 de março de 2023.

José Américo Salvador
Diretor do SAAE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000006/2023

2023.071E0100001.10.0002

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **VIACAO REAL ITA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.177.468/0001-020.

OBJETO: Contratação da Viação Real Ita Limitada, para fornecimento de vale transporte da linha intermunicipal, para uso dos funcionários do SAAE de Vargem Alta no ano de 2023..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00011-1501000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (000001.1712200462.121.33903900000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$4.796,00(quatro mil setecentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000006/2023

2023.071E0100001.10.0002

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **VIACAO REAL ITA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.177.468/0001-020.

OBJETO: Contratação da Viação Real Ita Limitada, para fornecimento de vale transporte da linha intermunicipal, para uso dos funcionários do SAAE de Vargem Alta no ano de 2023..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00011-1501000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (000001.1712200462.121.33903900000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$4.796,00(quatro mil setecentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000008/2023

2023.071E0100001.16.0006

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.897/0001-38.

OBJETO: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO DAS AUTARQUIAS CONSORCIADAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo– Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Fonte: 1001000000. Ficha: 25

VALOR CONTRATADO: R\$ 55.250,00(cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 10 de março de 2023 e término em 09 de março de 2024.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000009/2023

2023.071E0100001.09.0017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: A. S. ALTOE- JACICOM MATERIAL DE CONST. LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.999.332/0001-940.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SAAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00019-1501000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (000001.1712200462.121.44905200000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$9.500,00(nove mil quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 22 de março de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

IPREVA

PORTARIA Nº 009/2023, de 23 de março de 2023.

“NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, NO EXERCÍCIO DE 2023”.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Almoarifado e Patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município De Vargem Alta – IPREVA.

MEMBRO: VICTÓRIA REGINA PARADELLA DIAS

MEMBRO: CLAUDIA DOS SANTOS MATTOS

Art.2º - Não será concedida gratificação aos membros da Comissão Permanente de Almoarifado e Patrimônio.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2023.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

LORAIN FARDIN ZAVARISE BAIÃO

DIRETOR EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023 –

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

Nº DO PROCESSO: 22/2023

Nº DO CONTRATO: 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: FLORENTINO GOBBI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, DURANTE O ANO DE 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 3.3.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: R\$ 9.100,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 22/03/2023 À 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2023

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato Nº 04/2023, publicado na Edição Nº 2081 do dia 17 de março de 2023, no Órgão Oficial do Município (https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf), Informando que:

ONDE SE LÊ: “EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023”

LEIA-SE: “EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2023”

Permanece sem mais alterações.

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2023

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
05/2023**

A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato Nº 05/2023, publicado na Edição Nº 2081 do dia 17 de março de 2023, no Órgão Oficial do Município (https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf), Informando que:

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023"

LEIA-SE: "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023"

Permanece sem mais alterações.

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2023

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
06/2023**

A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato Nº 06/2023, publicado na Edição Nº 2081 do dia 17 de março de 2023, no Órgão Oficial do Município (https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf), Informando que:

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023"

LEIA-SE: "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023"

Permanece sem mais alterações.

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2023

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**OZEAS PASTI
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CADOSO
INTERIOR**

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com